



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

235

DECRETO Nº 2130, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe de abertura no Orçamento vigente de crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1284, de 04 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta mil reais), distribuído às seguintes dotações:

020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2155.0000-MANUTENÇÃO DA EMEF-SALÁRIO EDUCAÇÃO		
171	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	20.000,00	
	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220.012-Salário Educação-Minist. Educação		
	12.361.0121.1153.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF-SALÁRIO EDUCAÇÃO		
318	4.4.90.51.00-Obras e Instalações R\$	88.000,00	
	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220.012-Salário Educação		
020602	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
	12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
176	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	20.000,00	
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
264	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	20.000,00	
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
	TOTAL	R\$ 148.000,00	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
028	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	20.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2155.0000-MANUTENÇÃO DA EMEF-SALÁRIO EDUCAÇÃO		
170	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	88.000,00	



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

236

7/

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

020605	SETOR DE MERENDA ESCOLA		
	12.306.0104.2028.0001-MERENDA ESTADUAL		
237	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	20.000,00
	01.Tesouro		
	110.000-Geral		
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE		
313	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$	20.000,00
	01.Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	148.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de setembro de 2019.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO